

PORTARIA Nº 144/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos processos de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos Empregados Públicos, admitidos nesta empresa pública, conforme tabela abaixo:

QTD EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	EFEITOS	PROC.
01	Emanuel Ribeiro Daubian Neto	8750394 Analista de T.I	11/12/1997	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01602
02	Guillermo Rodolfo Mangieri	8749345 Analista Desenvolvedor	01/10/1997	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01724
03	Leonardo Anderson Santos Rodrigo	8758352 Analista de T.I	05/05/2014	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01742
04	Doglas Maccari	8757577 Analista de T.I	15/07/2013	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01543
05	Esmael Ângelo de Oliveira Filho	8757461 Analista de T.I	15/07/2013	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01647
06	Renato Espindola	8757380 Analista de T.I	15/07/2013	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01570
07	Itrio Rodrigo F. de Camargo	8729360 Analista de T.I	19/07/1990	03/08/2023	MTI-PRO-2023/01758
08	Valdemir Ferreira de Almeida	8723281 Analista de T.I	07/08/1990	02/08/2023	MTI-PRO-2023/01588

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI